

FACELI – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES

RODRIGO SANTOS NEVES

TRANSFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

LINHARES, ES
2025

RODRIGO SANTOS NEVES

TRANSFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Projeto de grupo de pesquisa apresentado à
Coordenação de Pesquisa e Extensão a ser
desenvolvido no âmbito do Colegiado de
Direito da Faceli.

LINHARES, ES
2025

SUMÁRIO

1	Tema	3
2	Problema	3
3	Objetivos	3
4	Justificativa	3
4	Referencial teórico	4
4	Metodologia	5
7	Recursos	6
8	Cronograma	7
9	Referências	8

1 Tema

O direito administrativo brasileiro tem passado por diversas transformações nos últimos anos, de modo a modificar a forma como as relações entre Administração Pública e os particulares se desenvolvem.

Essas transformações provocaram uma mudança de foco neste ramo do Direito: a Administração Pública não é um objetivo em si mesmo, mas a sua justificativa e legitimidade é o indivíduo e a coletividade. Com isto tem surgido novos institutos jurídicos e novas figuras, como a tendência pela consensualidade na Administração Pública, o combate à corrupção que foi reforçado com a Lei Anticorrupção, o acordo de leniência, o acordo de não persecução cível, a aplicação de novas tecnologias, alterações ocorridas na Lei de Improbidade Administrativa, por meio da Lei nº 14.230/2021, assim como a nova lei de licitações, para que a lista não fique extensa.

2 Problema

Diante de mudanças legislativas, há que se avaliar se os efeitos produzidos por elas causam melhora na vida da sociedade. Assim, é conveniente propor o seguinte problema: De que maneira as alterações sofridas no Direito Administrativo brasileiro impactam a nossa sociedade?

3 Objetivos

O projeto ora proposto visa alcançar os seguintes objetivos:

- a) identificar mudanças relevantes na legislação brasileira sobre a Administração Pública;
- b) avaliar os impactos de tais mudanças, no que se refere à promoção de bem-estar da sociedade e à melhora na qualidade dos serviços públicos;
- c) estimular entre alunos e professores à produção científica.

4 Justificativa

Mudanças legislativas nem sempre trazem bons resultados, em especial quando os profissionais do Direito não são ouvidos ou quando estes resistem à implementação das mudanças. Além disto, em todo processo de mudança, há a necessidade de avaliação dos efeitos práticos de tais mudanças. Portanto, o desenvolvimento de pesquisa sobre as alterações sofridas no Direito

Administrativo nos últimos anos no Brasil e justifica para fornecer interpretação sobre a nova legislação aos profissionais do Direito e avaliar a repercussão de tais mudanças no cenário nacional.

5 Referencial teórico

Na contemporaneidade, o modo de atuação da Administração Pública tem se expandido significativamente, a qual, mantendo suas tradicionais relações bilaterais de restrição ou provisão, assume cada vez mais a complexidade de uma Administração multifacetada. Nesse sentido, destaca-se sua característica como uma Administração direcionadora, incumbida de atividades regulatórias, de fomento e de disseminação de informações.¹

Enquanto a Administração liberal se pautava por uma ação unilateral, agressiva aos interesses dos indivíduos, e, por outro lado, a Administração prestadora se caracterizava inicialmente por prover bens e serviços aos cidadãos, a Administração infraestrutural desempenha funções de planejamento, ordenamento e modelagem social em geral, sem um destinatário específico.² Trata-se de uma função direcionadora, de orientação ou de projeção do desenvolvimento econômico e social, a serviço de um "Estado estrategista".³

Essa nova abordagem da Administração ainda se baseia na responsabilidade geral do Estado em busca do bem-estar social, o qual pode se manifestar por meio de prestações diretas ou garantias de prestação⁴, enfatizando a importância da função reguladora. Essa função garantidora ou reguladora, em vez de provedora, não significa que a Administração se exime da responsabilidade de assegurar que as prestações sociais sejam acessíveis aos cidadãos, que continuam a possuir direitos fundamentais de natureza prestacional. A Administração infraestrutural e garantidora, mais do que meramente supervisora, possui uma responsabilidade subsidiária, atuando como uma verdadeira reserva do Estado na execução direta das prestações que, normalmente, seriam de

¹ WOLFF, Hans J.; BACHOF, Otto; STOBBER, Rolf. Direito administrativo. Tradução: Antonio F. de Sousa. v. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006. p. 58; SCHMIDT-ABMANN, Eberhard. Cuestiones fundamentales sobre la reforma de la teoría general del derecho administrativo. In: BARNES VAZQUEZ, Javier (Coord.). Innovación y reforma en el derecho administrativo. Sevilla: Global Law Press, 2006. p. 41.

² PAREJO ALFONSO, Luciano. Lecciones de derecho administrativo. 2. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2008. p. 43.

³ CHEVALLIER, Jacques. O Estado pós-moderno. Tradução: Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 75-76.

⁴ SCHMIDT-ABMANN, Eberhard. Cuestiones fundamentales sobre la reforma de la teoría general del derecho administrativo. In: BARNES VAZQUEZ, Javier (Coord.). Innovación y reforma en el derecho administrativo. Sevilla: Global Law Press, 2006. p. 72.

responsabilidade de particulares: "Consequentemente, trata-se de uma responsabilidade pública de execução em estado latente".⁵

Nesta Administração Pública contemporânea, em grande parte, há uma substituição de modos de atuação caracterizados por relações bilaterais, cujos efeitos eram restritos aos envolvidos, por intervenções que geram impactos mais amplos. Esse fenômeno pode ser observado em dois aspectos: a) no âmbito da atuação administrativa externa, onde as decisões administrativas podem ter efeitos que se propagam para além das partes envolvidas em uma relação bilateral específica; b) no âmbito da atuação administrativa interna, em que a gestão de muitos serviços administrativos contemporâneos exige uma abordagem transversal e intersetorial, dando origem a "novas formas de relacionamento jurídico intrassubjetivo".⁶

6 Metodologia

O grupo de pesquisa funcionará com a discussão de temas relacionados às transformações no Direito Administrativo, com a estimulação de produção científica pelos participantes, alunos e professores. Será realizada uma dinâmica de apresentação de projetos e de artigos científicos e discussão entre os participantes para o aperfeiçoamento dos trabalhos.

Para aqueles que desejarem produzir, em um semestre será desenvolvido um projeto de artigo e no semestre seguinte será produzido o artigo científico a ser encaminhado a uma revista com estrato Qualis Capes, em coautoria com o Coordenador do projeto. Também haverá estímulo a publicações e apresentação dos trabalhos produzidos em eventos científicos.

Serão abertas 20 vagas para alunos da Faceli, que serão selecionados por coeficiente de rendimento. Também poderão participar servidores da Faceli, egressos da Faceli e convidados externos, admitidos a critério do professor Coordenador do projeto.

7 Recursos

Para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo requer-se a atribuição de **04 H/A SEMANAIS** ao coordenador do Projeto e aos demais professores que aderirem ao projeto.

⁵ GONCALVES, Pedro. Estado de garantia e mercado, Coimbra: Almedina, (2004?) p. 255.

⁶ OTERO, Paulo. Manual de direito administrativo. v. 1. Coimbra: Almedina, 2013. p. 420.

9 Referências

- BITENCOURT NETO, Eurico. **Concertação administrativa interorgânica: Direito Administrativo e organização no século XXI**. São Paulo: Almedina, 2017.
- CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno**. Tradução: Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009.
- OTERO, Paulo. **Manual de direito administrativo**. v. 1. Coimbra: Almedina, 2013.
- PAREJO ALFONSO, Luciano. **Lecciones de derecho administrativo**. 2. ed. Valência: Tirant lo Blanch, 2008.
- SCHMIDT-AßMANN, Eberhard. Cuestiones fundamentales sobre la reforma de la teoría general del derecho administrativo. In: BARNES VÁZQUEZ, Javier (Coord.). **Inovación y reforma en el derecho administrativo**. Sevilha: Global Law Press, 2006.
- SCHMIDT-AßMANN, Eberhard. **La teoría general del derecho administrativo como sistema**. Madri-Barcelona: INAP-Marcial Pons, 2003.
- SCHMIDT-AßMANN, Eberhard. Pluralidad de estructuras y funciones de los procedimientos administrativos en el derecho alemán, europeo e internacional. In: BARNES, Javier (Ed.). **La transformación del procedimiento administrativo**. Sevilha: Global Law Press, 2008.
- SILVA, Vasco Pereira da. **Em busca do acto administrativo perdido**. Coimbra: Almedina, 1998.
- WOLFF, Hans J.; BACHOF, Otto; STOBER, Rolf. **Direito administrativo**. Tradução: António F. de Sousa. v. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.